COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO	1336521-2021
INTERESSADO	DENUNCIANTE E DENUNCIADO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR
RELATOR	CONSELHEIRA CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO

DELIBERAÇÃO N° 39/2020 – CED – CAU/MG –

Considerando que a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando o Art. 18 a 21 da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versa sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 1336521-2021.

DELIBEROU:

01. Aprovar o acatamento da denúncia nos termos do parecer do relator;
02. Notificar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução n° 143 do CAU/BR, intimando a denunciada a apresentar defesa em um prazo de 30 (trinta) dias e juntar todas as provas que entender pertinente.

Belo Horizonte/MG – 20 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO	**A FAVOR**	**CONTRA**	**ABSTENÇÃO**	**ASSINATURA**
Cecília Maria Rabelo Geraldo	**X**			
Ilara Rebeca Duran de Melo	**X**			
Michela Perígolo Rezende	**AUSENTE**			
João Paulo Alves de Faria	**X**			

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Dados: 2021.09.22 17:46:58 -03'00'

Assinado digitalmente por Diogo Ubaldo Braga
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Cecília Maria Rabelo Geraldo – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG.

Diogo Braga – Arquiteto Analista Assessor da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.